



Número: **0802867-64.2022.8.19.0063**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian**

Última distribuição : **18/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 38.529.025,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERENTE)		MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO)	
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERENTE)		MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO)	
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO)			
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)		PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS (101488) (INTERVENIENTE)	
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A. (INTERESSADO)		EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)	
BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO)		GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO registrado(a) civilmente como GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)	
BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)		WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)	
COLOR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA (INTERESSADO)		JACQUELINE ISIS KHARLAKIAN (ADVOGADO)	
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (INTERESSADO)		GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO registrado(a) civilmente como GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)	
WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (INTERESSADO)		LUCIA CAMPANHA DOMINGUES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
114564532	25/04/2024 13:37	Administrador Judicial - 8º Relatório	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA
DE TRÊS RIOS, AREAL E LEVY GASPARIAN

Processo nº: 0802867-64.2022.8.19.0063

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial de **ECOMASTER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. e ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, proceder à juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, bem como o nono relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de id. 89604644, expondo a partir deste, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 105271383 – 06/03/2024** – Manifestação da AJ apresentando o 8º relatório circunstanciado, bem como o relatório de atividades das recuperandas do mês de novembro e dezembro de 2023.
2. **Index 105760641 – 08/03/2024** – Despacho instando o MP.
3. **Index 105799494 – 08/03/2024** – Manifestação do MP opinando pelo imediato atendimento do requerido pela AJ na manifestação do id. 1052713383.
4. **Index 60779474 – 11/03/2024** – Manifestação do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO informando débitos fiscais inscritos em nome das recuperandas.
5. **Index 106555108 – 13/03/2024** – Despacho determinando que se atenda o requerido pelo MP.
6. **Index 106745156 – 13/03/2024** – Certidão cartorária informando não ter localizado a manifestação a que se referiu o MP.

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319



7. **Index 106850505 – 14/03/2024** – Despacho informando index correto da manifestação da AJ.
8. **Index 106939717 - 19/03/2024** – Ato ordinatório instando as recuperandas para cumprimento do item “B” de id. 60359943.
9. **Index 107846510 - 19/03/2024** – Ofício oriundo da 14ª Câmara de Direito Privado, referente ao agravo de instrumento nº 0802867-64.2022.8.19.0063, informando indeferimento de efeito suspensivo e solicitando informações.
10. **Index 107868745 - 19/03/2024** – Despacho indeferindo o pedido de retratação e prestando informações para instrução do agravo de instrumento nº 0802867-64.2022.8.19.0063.
11. **Index 107876342 - 19/03/2024** – Comprovante de envio de malote digital.
12. **Index 110480429 – 03/04/2024** – Manifestação das recuperandas informando que remeteram à AJ os documentos e esclarecimentos contábeis. Ademais, informam também o recolhimento das custas de publicação do segundo edital.
13. **Index 110743534 – 04/04/2024** – Impugnação contra a relação de credores apresentada por Caixa Econômica Federal.
14. **Index 111350635 - 08/04/2024** – Petição das recuperandas informando indicando que o despacho já foi respondido na manifestação de Id. 110480429.
15. **Index 112693626 – 15/04/2024** – Petição de COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA. e OUTRAS requerendo que seja certificada a data da publicação do segundo edital.
16. **Index 112877404 – 16/04/2024** – Despacho determinando o cumprimento do pedido supra.
17. **Index 113197929 – 17/04/2024** – Objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
18. **Index 114076845 – 22/04/2024** - Objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.
19. **Index 114132927 – 23/04/2024** - Objeção ao plano de recuperação judicial apresentada por BRASKEM S.A.
20. **Index 114156321 – 23/04/2024** - Objeção ao plano de recuperação judicial apresentada por BANCO ABC BRASIL S.A.
21. **Index 114412629 e 114416165 – 24/04/2024** - Objeção ao plano de recuperação judicial apresentada por BANCO SAFRA S/A.



CONCLUSÕES

A Administração Judicial exara ciência da publicação do segundo edital no DJERJ, ocorrida no dia 25 de março de 2024. Tal publicação abre prazo para a apresentação de impugnações contra a relação de credores, na forma do artigo 8º, bem como para que os credores protocolem nos autos eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, como indica o art. 55, *caput*.

Ocorre que a manifestação de **id. 110743534**, não obedece às regras processuais para apresentação da impugnação contra a relação de credores. Isto porque, conforme restou determinado na acurada decisão de **id. 63085503**, bem como repisado nas manifestações da AJ de **id. 66008450 e 75849578**, o incidente de impugnação deve ser distribuído por dependência ao processo principal, como prevê o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005.¹

Como se vê, o banco-credor não se ateu aos requisitos procedimentais para manejar a aludida impugnação, razão pela qual a AJ opina pelo desentranhamento da manifestação de **id. 66008450**, para que o pedido seja autuado de maneira apartada, como impõe o art. 8º, p.u., da LREF.

Ainda acerca do segundo edital, frisa-se que mesmo as objeções apresentadas antes da publicação do edital, são manifestamente tempestivas, haja vista que o Código de Processo Civil, por meio de seu artigo 180, §4º, encerrou o dissenso jurisprudencial acerca da tempestividade dos atos processuais praticados antes do termo inicial do prazo, norma essa plenamente aplicável ao processo de recuperação judicial, diante da lacuna normativa.

¹ Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.
Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.



Sendo assim, a objeção apresentada no **id. 68799542**, em 21 de julho de 2023, é manifestamente tempestiva. Nesta toada, com vistas a simplificar o processamento do feito, segue o rol das objeções ao plano de recuperação judicial juntadas nos autos, com as respectivas datas de protocolo.

<u>OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>		
CREDOR	INDEX	DATA DO PROTOCOLO
OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.	68799542	21/07/2023
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	113197929	17/04/2024
ITAÚ UNIBANCO S.A.	114076845	22/04/2024
BRASKEM S.A.	114132927	23/04/2024
BANCO ABC BRASIL S.A	114156321	23/04/2024
BANCO SAFRA S.A.	114412629 e 114416165	24/04/2024

Desse modo, seguindo o rito do ar. 56 da LREF, há necessidade de convocação da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação judicial. Para tanto, a Administração Judicial pugnará pela intimação das recuperandas para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, indiquem data e hora da realização da primeira e da segunda convocação da assembleia geral de credores, sugerindo o formato *online* do conclave, com o suporte técnico a ser prestado por empresa especializada.

Com a vinda da competente manifestação, em apreço à celeridade, a AJ comparecerá espontaneamente aos autos para ciência das datas indicadas e diligenciará a publicação do edital de convocação da assembleia geral de credores, a ser expedido na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Nesta oportunidade, a AJ promove a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a janeiro e fevereiro de 2023 e pugnará abaixo pela intimação do Ministério Público para ciência do acrescido. Abaixo, será reiterado o pedido de cumprimento das diligências cartorárias determinadas na r. decisão de id. 63085503.



REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial reitera os pedidos contidos nas manifestações localizadas nos indexes 66008450, 75849578, 84482634 e 89604644, e pugna a Vossa Excelência:

- a) Pelo cumprimento aos itens “b”, “c”, e “d” da manifestação de id. 60359943 pela z. Serventia, conforme determinado na r. decisão de id. 63085503;
- b) Pelo desentranhamento da manifestação de id. 110743534, ante o descumprimento do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005;
- c) Pela intimação das recuperandas para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, indiquem data e hora da realização da primeira e da segunda convocação da assembleia geral de credores, sugerindo a AJ o formato online do conclave, com o suporte técnico a ser prestado por empresa especializada;
- d) Pela intimação do Ministério Público para ciência e análise do acrescido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial do Grupo Ecomaster
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

Larissa Leal
OAB/RJ nº 251.564

